

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 130.403,22** (cento e trinta mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), para execução de convênio com o Governo Estadual - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, destinado ao empreendimento Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, do Município de Echaporã.

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0002.2.004000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FR – 02 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
4278	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	130.403,22

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Estadual - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, referente convênio específico destinado à execução do empreendimento denominado **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL**, conforme **Contrato FEHIDRO nº 447/2015, no valor de R\$ 130.403,22 (cento e trinta mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrario.

Echaporã/SP, 25 de fevereiro de 2016.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2016.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de créditos adicionais suplementar no orçamento de 2016 para ocorrer despesas com a elaboração do **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURALNO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ/SP**, que será custeado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do governo Estadual, portanto não haverá remanejamento ou anulação de outras dotações do orçamento, assim, o presente Projeto de Lei cria novo crédito orçamentário.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 25 de fevereiro de 2016.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal